



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **seja encaminhado ao Coordenador Geral da Polícia Federal, o sr. Daniel Mostardeiro Cola, para que investigue a Lavagem de Dinheiro:** Examine as operações financeiras da Betnacional e Mr Jack para identificar práticas de lavagem de dinheiro, especialmente considerando o uso de empresas intermediadoras para mascarar a origem e o destino dos recursos. **Verifique a Evasão de Divisas:** Analise as transações financeiras para determinar se há evasão de divisas, considerando a manutenção dos fundos no Brasil sem o devido registro e transferência ao exterior. **Avalie a Estrutura Operacional:** Investigue a estrutura operacional das plataformas para identificar se a empresa em Curaçao está sendo utilizada como fachada para evitar o cumprimento das obrigações fiscais e legais no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a sessão da CPI, foi revelado que a Betnacional opera através da empresa NSX Enterprise N.V., registrada em Curaçao com o número 159353 e licenciada pela Gaming Curaçao. O Senhor João Studart afirmou que as transações financeiras, incluindo depósitos de apostadores e saques, são intermediadas por empresas que fecham o câmbio diariamente, com o devido recolhimento do IOF.

Contudo, realizei pessoalmente testes na plataforma Betnacional, conseguindo efetuar depósitos via PIX com **crédito instantâneo** e saques com



crédito imediato em minha conta corrente. Este procedimento contradiz a declaração de que há fechamento de câmbio, indicando a ausência de tal operação financeira.

Adicionalmente, foi confirmado que todas as despesas da Betnacional no Brasil são pagas através de empresas intermediadoras, e não diretamente pela empresa sediada em Curaçao. Este fato levanta suspeitas robustas de ilícitos fiscais, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, já que, aparentemente, os recursos permanecem no Brasil. A operação no Brasil com sede de fachada no exterior, sem o devido recolhimento de tributos sobre receitas substanciais, sugere sonegação fiscal.

Embora os trabalhos da CPI ainda não tenham sido concluídos, a urgência na apuração se justifica pela possibilidade de prescrição dos delitos a cada dia que passa, sendo imperativa a intervenção das autoridades competentes para resguardar o interesse público e a ordem econômica.

A investigação detalhada é crucial para proteger o sistema financeiro nacional e assegurar a aplicação da justiça, garantindo que todas as atividades econômicas realizadas no Brasil estejam em conformidade com a legislação vigente.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

